

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO SALPINGECTOMIA

Por este instrumento particular o (a) paciente ou seu responsável S
(a), declara, para todos os fins legais, especialmente do disposto r
artigo 39, VI, da Lei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a) assistent
Dr.(a) sob o nº para proceder a
investigações necessárias ao diagnóstico do seu estado de saúde, bem como executar o tratamento cirúrgio
designado "SALPINGECTOMIA", e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestesias ou outras conduta
médicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outro
profissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido (a) médico (a), atendendo ao disposto nos arts. 22º e 34° d
Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei 8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentação de método
alternativos, sugeriu o tratamento médico cirúrgico anteriormente citado, prestando informações detalhadas sobre
diagnóstico e sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento sugerido e ora autorizado, especialmente a
que se seguem:
<b>DEFINIÇÃO:</b> retirada das trompas, que pode ser realizada por cirurgia aberta (corte) ou por vídeo laparoscopia.
COMPLICAÇÕES:
• Infecção;
Infertilidade;
• Aderência;
• Dor pélvica;
Irregularidade menstrual;
,
• Complicações imediatas (0.14% a 0.60%): hematoma de parede abdominal, enfisemasubcutâneo, trauma vascula
(hemorragia), lesão de bexiga, ureter e intestino, trombose venosa, tromboembolismo pulmonar, embolia gasos
arritmia, morte;
• Complicações pós-operatórias: náuseas, vômitos, retenção urinária, dor abdominal e na região escapular (ombro)
Complicações tardias: infecção operatória, infecção urinária, hérnia incisional;
<ul> <li>Possibilidade de cicatrizes com formação de queloides (cicatriz hipertrófica-grosseira).</li> </ul>
CRUDA 2 12 04 04 4
<b>CBHPM</b> – 3.13.04.04-4 <b>CID</b> – N70.9
(I) (I//0.5
Declaro ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceito
compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que su
não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente).
nao observancia podera acarretar riscos e ereitos colaterais a si (od ao paciente).
Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado <b>não assegura a garantia de cura</b> , e que a evolução o
doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo qu
neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução do
problemas surgidos, segundo seu julgamento.
Finalmente, declaro ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em sua
dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicaçõe
sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para su
realização.
Composidos Coutosaros (BI)
Campos dos Goytacazes (RJ) de de
Ass. Paciente e/ou Responsável Ass. Medico Assistente



## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO SALPINGECTOMIA

Nome:RG/CPF:	Nome: UF:	
KG/CPF:	UF:	
Testemunhas		
Nome/RG	Nome/RG	

Código de Ética Médica – Art. 22. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte. Art. 34. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar dano, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.